



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - ESTADO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2025.

Autoriza a alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Vitória do Mearim e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, especialmente nos termos do Art. 37, IV do Regimento Interno e Art. 3º, inciso III, da Lei nº 653/2025, que disciplina a alienação de bens imóveis da Câmara, e considerando o interesse público devidamente justificado, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a alienação dos seguintes bens imóveis pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Vitória do Mearim:

Descrição: Imóvel - situado na cidade de Vitória do Mearim/MA, localizado na Rua Teodoro Ferreira, nº 23, Quadra 05, bairro Centro, com área superficial de 554,90 m² e perímetro de 100,51metros, com as seguintes dimensões e confrontações: A poligonal inicia no ponto P-01, de coordenadas UTM N=9.617.407,46m e E-514.491,81m referidas ao MCWGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 207°40'35" e distância de 14,50m, confrontando com a Rua Teodoro Ferreira, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 9.617.394,62m e E 514.485,07m; deste segue com azimute de 296°19'08" e distância de 35,00m, confrontando com a Camélia Jardim, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 9.617.410,13m e E 514.453,70m; deste segue com azimute de 28°26'19" e distância de 16,00m, confrontando com a Defensoria Pública - MA, até atingir o ponto P- 04, de coordenadas N 9.617.424,20m e E 514.461,32m; deste segue com azimute de 116°17'56" e distância de 30,50m, confrontando com a Rua Santa Teresinha, até atingir o ponto P-05, de coordenadas N 9.617.410,69m e E 514.488,66m; deste segue com azimute de 135°47'47" e distância de 4,51m, confrontando com a Rua Santa Teresinha, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 9.617.407,46m e E 514.491,81 m, confrontando com a Rua Santa Teresinha, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 9.617.407,46m e E 514.491,81 m, onde teve inicio a descrição desse perímetro, com Matrícula de Imóvel nº 3107 e Código Nacional de Matrícula nº 030130.2.0003107-88.

Finalidade: Imóvel desativado, sem função pública atual, classificado como bem dominical após desafetação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - ESTADO DO MARANHÃO

Avaliação: Valor de mercado fixado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme Laudo Técnico de Avaliação, realizado por **Joarbson Pereira Costa, Eng.Civil CREA : 111715369-0.**

Art. 2º A alienação será realizada mediante licitação pública, na modalidade concorrência/leilão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com os critérios fixados pela Lei nº 653/2025.

Art. 3º O produto da alienação deverá ser vinculado a investimentos permanentes na estrutura física e patrimonial da Câmara Municipal, vedada sua aplicação em despesas correntes, nos termos do art. 8º da Lei nº 653/2025.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a adotar todos os procedimentos administrativos necessários à efetivação da alienação do bem descrito nesta Resolução, observando a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Integra esta Resolução, para os devidos fins de direito, o Anexo Único com a Exposição de Motivos que justifica a desnecessidade do bem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, 22 de dezembro de 2025.

ALEILSON SANTOS
Presidente

RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Vice-presidente

PAULO VITOR MACIEL PARENTE FALCÃO
1º Secretário

LUIZA DE PAULA VIEGAS PINTO
2ª Secretária